



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200

Resolução n.º 63, de 5 agosto de 2016

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 3 de maio de 2016, resolve:

Art. 1.º Instituir o Conselho Gestor do Setor de Urgência e Emergência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

I - o chefe do Setor de Urgência e Emergência, como presidente e responsável pelo Centro de Custo;

II - o chefe da Unidade de Pronto Socorro, como vice-presidente;

III - duas referências técnicas da equipe de enfermagem;

IV - um representante da equipe médica;

V - um representante do Núcleo Interno de Regulação;

VI - um fisioterapeuta;

VII - um assistente social;

VIII - um representante da Gerência de Ensino e Pesquisa.

IX - um representante administrativo da Divisão de Gestão do Cuidado;

Art. 3.º Determinar o prazo de noventa (90) dias para a apresentação do Regulamento do Setor de Urgência e Emergência e Unidade de Pronto Socorro (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31).

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende